

MANOEL DE JESUS GOMES DA SILVA, matrícula nº 253.175-5, Escola França Pereira, Casa Amarela, com 150 aulas mensais, a partir de 09.06.06;

DANIELA CAVALCANTI BRUTO DA COSTA, matrícula nº 252.983-1, Escola Ageu Magalhães, Casa Amarela, com 150 aulas mensais, a partir de 05.06.06;

FABIANA BAZANTE BORBA VILLAR DE CARVALHO, matrícula nº 253.179-8, Escola França Pereira, Casa Amarela, com 200 aulas mensais, a partir de 02.06.06;

ANA PATRÍCIA FERREIRA GOMES, matrícula nº 253.049-0, Escola Pedro Celso, Beberibe, com 200 aulas mensais, a partir de 12.06.06;

CARMÉLIO LUIZ CAVALCANTI, matrícula nº 251.949-6, Escola Padre Nércio Rodrigues, Beberibe, com 200 aulas mensais, a partir de 05.06.06.

Portaria-SEDUCE nº 5361, de 27 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Constituição Estadual e pelo artigo 2º do Decreto 25.314/03, alterado pelo Decreto nº 28.025, de 13 de junho de 2005.

Considerando a necessidade desta Secretaria de redimensionar a contratação de serviços a serem executados de forma indireta e contínua;

Considerando a decisão tomada por ocasião da reunião na Procuradoria Geral do Estado-PGE, de retomar os trabalhos que foram objeto da Portaria SE nº 6631/03, conforme Ata da Reunião lavrada em 15.12.2004.

RESOLVE:

I – Constituir um Grupo de Trabalho, que deverá ter a finalidade de elaborar **PROJETOS BÁSICOS**, observando as disposições emanadas da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 18, de 22 de dezembro de 1997, naquilo que for aplicável, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços nas áreas de:

- Limpeza e Conservação;

- Preparação de Merenda Escolar nas Escolas;

- Preservação e Manutenção Preventiva e Corretiva da Infra-Estrutura Predial da SEDUCE.

II – O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores **JARBAS FERREIRA DO RÊGO**, matrícula nº 145.756-0 e **MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA RAMOS CARDOSO**, matrícula nº 142.313-4, representantes da **SEDUCE**, **SILVIO ROMERO DE SOUZA NEIVA FILHO**, matrícula nº 165.631-9, representante da **SARE**, que não farão jus a qualquer remuneração adicional pelo desempenho de suas atribuições.

III – Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias.

IV – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2006 e revoga as disposições em contrário.

MOZART NEVES RAMOS
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5301 de 26.07.06, referente a MARIA DA LUZ SABINO MOTTA, matrícula nº 132.403-9.

Onde se lê: Diretor Adjunto

Leia-se: Chefe de Secretaria.

O GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU OS SEGUINTES DESPACHO:
AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS.
EM 27.07.2006

GERE ARCOVERDE

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº DE MESES	INÍCIO	DECÊNIO
Geselma Maria de Oliveira Siqueira	111.566-9	01	03.07.06	2º
Ana Paula Pacheco Silva	161661-7	02	11.07.06	1º
Moema Duarte Barbosa	121.097-1	01	11.07.06	1º
Margarida Maciel Ramalho	93.363-5	01	18.07.06	2º
Deginalva Moreno de Souza Silva	109.023-2	02	27.06.06	2º
Jandira de Barros Severo	109.127-1	01	01.06.06	2º
Maria Fagundes Alves	125.292-5	02	03.07.06	1º
Elisa Petronila Paes Dantas	164.584-6	02	10.07.06	1º
Rosa de Fátima Guignonone Albuquerque	111.781-5	01	17.07.06	2º
Maria de Jesus Beserra	104.772-8	02	17.07.06	2º
Maria das Graças Torres Pereira	175.802-0	01	14.07.06	1º
Maria de Lourdes Bezerra de Souza	111.698-3	01	10.07.06	2º
Maria Madalena da Silva	133.208-2	02	18.07.06	2º
Zuleide Albuquerque Fraga Vasconcelos	92.814-3	01	17.07.06	3º
Maria da Conceição Ramos	142.252-9	02	17.07.06	1º
Marineide Saturnino de Menezes	121.090-4	01	22.05.06	1º
Nancy Duque Porto	165.190-0	01	25.05.06	1º
José Veríssimo da Silva	125.042-6	02	24.05.06	2º
Edeny Ferreira de Lima Monteiro	176.154-4	01	02.05.06	1º
Rozilene Aparecida Andrade de Souza Brito	179.126-5	01	29.05.06	1º
Maria Adaltina da Silva Lima	111.655-0	01	29.05.06	2º
Maria Dulcinéa dos Anjos	173.168-8	01	29.05.06	1º
Maria Madalena de Oliveira	130.057-1	01	22.05.06	2º
Alfa Josele Almeida de Araújo	165.062-9	01	17.05.06	1º
Maria José Rodrigues de Oliveira	110.718-6	01	29.05.05	2º

O GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU OS SEGUINTES DESPACHOS:
AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
EM 27.07.2006

GERE PETROLINA

NOME	MATRÍCULA	Nº DE MESES	INÍCIO	DECENIO
TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	161.865-2	01	18/07/06	1º
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SÁ RIBEIRO	176.823-9	01	17/07/06	1º
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SÁ RIBEIRO	112.162-6	01	17/07/06	2º
MARIA DUCINETE DE SOUZA LIMA	106.124-0	01	17/07/06	2º
MARIA LENICE DA SILVA	112.215-0	01	17/07/06	2º
MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE ALVES	101.473-0	01	17/07/06	2º
JULIA DOS SANTOS LIMA MOTA	104.422-2	01	03/03/06	2º
JULIA AMORIM NETA	145.872-8	02	02/07/06	1º
IVONEIDE GOMES DE CARVALHO	145.122-7	01	17/07/06	1º
MARIA VILMA CAVALCANTI ARAQUAM	162.166-1	01	27.07.06	1º
JANDIRA DO NASCIMENTO BARBOSA	106.322-7	02	17.07.06	2º
GUIOMAR COELHO PORTO LIMA	112.024-7	02	19.07.06	2º
ISADETE CASTRO PASSOS	140.738-4	02	17.07.06	1º
CRISTONEIDE BATISTA DOS SANTOS	174.485-2	02	19.07.06	1º
MARIA NATAL TELES DE SA	115.465-6	02	24.07.06	1º
SOLANGE CILENE DA SILVA BELCHIOR	121.856-5	02	18.07.06	2º
RITA DE CASSIA NUNES	121.227-3	01	01.08/06	2º
APARECIDA DIAS DE SOUSA	144.246-5	01	20.07.06	1º
MARIA IVONETE RIBEIRO NEVES	174.004-0	02	25.07.06	1º
AURORA MARIA DE SOUZA GERICÓ	101.111-1	01	11.07.06	2º
OSENIR MARIA DE BARROS	113.578-3	02	21.08.06	2º

GRACIUMILDE COELHO DE ALENCAR	113.423-0	02	17/07/06	1º
ROSANGELA DUARTE MOTTA CAMPELO	155.710-6	01	01/08/06	1º
INALEIDE LEITE PEREIRA	175.374-6	01	01/08/06	1º
MARLENE OLIVEIRA CÂNDIDO	106.172-0	01	01/08/06	2º
MARIA IZABEL VIEIRA DE SOUZA	114.204-6	01	30/07/06	2º
MARIA CREUZA ALVES DE SOUZA	117.053-8	02	01/08/06	2º
MARIA ELIETE DA SILVA MONTEIRO	121.324-5	02	19.07.06	2º
MARIA DO SOCORRO DANTAS SOUZA	142.397-5	02	15.07.06	1º
LINDALVA JOSEFA DA SILVA	140.849-6	02	31.07.06	1º
JANNE LUCE BARBOSA COELHO	113.462-0	02	01.08.06	2º
MARIA AMELIA DA CRUZ	113.140-0	01	01.08.06	2º
TEREZA DE JESUS LEITE ALVES DE OLIVEIRA	173.401-6	01	19.08.06	1º
MARIA LUCIA DE S. E SILVA	146.238-5	01	03.08.06	1º
MARIA GORETTI DE ARAUJO SOUZA	144.781-5	02	01.08.06	1º
TEODORILDO TEIXEIRA DE SOUSA	105.712-0	01	07.08.06	1º

O GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, PROFERIU OS SEGUINTES DESPACHOS.

EM – 27.07.2006

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PELA CONTAGEM RECÍPROCA

PROCESSO	NOME	MAT.	DEFIRO NO TOTAL DE:
8200603022894	Mª DAS GRAÇAS G. DE AMORIM E SILVA	108.404-6	02 ANOS E 04 MESES.
8200606020736	HILDA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA	108.739-8	09 MESES E 28 DIAS.
8200603001285	HELENA DAS GRAÇAS K. DE A. BORGES	117.725-7	01 ANO, 10 MESES E 29 DIAS.
8200604052924	CARMEM LÚCIA MELO COUTO	140.569-1	03 ANOS, 10 MESES E 06 DIAS.
8200604063555	LUIZ GONZAGA LEITE	142.071-2	05 ANOS, 10 MESES E 23 DIAS.
8200605089104	VANJA LÚCIA SANTOS CARVALHO	162.861-5	10 ANOS, 11 MESES E 28 DIAS.

ANOTE-SE NOS TERMOS DO DECRETO N.º 1402 DE 22.03.67

TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME	MAT.	DEFIRO NO TOTAL DE:
8200606040621	JOSÉ CLOVIS DE MELO SILVA	88.877-0	10 MESES E 13 DIAS.
8200605025980	JOÃO CIRINO DOS SANTOS	126.915-1	02 ANOS E 08 MESES.
8200604020186	MARINETE SANTINA DE H. CAVALCANTI	133.907-9	04 ANOS, 02 MESES E 18 DIAS.
8200606027102	MARIA GORETE CARVALHO NOVAES	137.743-4	06 MESES E 15 DIAS.
8200507038750	MARIA DA PENHA LEAL NUNES NOVAES	146.042-0	06 MESES E 09 DIAS.
8200409023740	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LINS	154.779-8	08 ANOS, 03 MESES E 12 DIAS.
8200606055068	ROSILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	157.506-6	04 ANOS.

RETIFICAÇÕES:

CONFORME SOLICITAÇÃO NO PROCESSO Nº 8200605008848 REFERENTE A ANETE FERRAZ DE LIMA FREIRE, MATRÍCULA Nº 85.087-0, TORNAR SEM EFEITO A ANOTAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ – PE, NO PERÍODO DE 29.02.72 A 30.08.74, ANOTADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE 05.10.95, PROCESSO Nº 8328730/95.

CONFORME SOLICITAÇÃO NO PROCESSO Nº 8200607042652 REFERENTE A MARIA DE LOURDES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA Nº 99.223-2, TORNAR SEM EFEITO A ANOTAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE, NO PERÍODO DE 01.02.69 A 31.12.70, ANOTADO ATRAVÉS DO DESPACHO DE 30.10.87, PROCESSO Nº 819298/87.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES /SDP/UACF-UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FUNCIONAL, FUNCIONÁRIOS QUE COMPLETARAM QUINQUÊNIOS, CONCESSÃO AUTOMÁTICA, NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 166, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 6123 DE 20.07.68
EM 27.07.2006.

NOME	MAT.	QUINQ.	VIGÊNCIA
VLADEMIR DA COSTA E SILVA PONTES	75.529-0	5º	04.06.99
JUCILEIDE GONLÇALVES B. AMORIM	99.189-9	4º	04.06.99
Mª DE LOURDES F. DE ALBUQUERQUE	99.223-2	4º	04.06.99
FÁTIMA MARIA DE LUNA FRAGOSO	121.066-8	3º	04.06.99
MARINETE SANTINA DE H. CAVALCANTI	133.907-9	3º	04.06.99
MARIA DO SOCORRO DA SILVA LINS	154.779-8	3º	04.06.99

NA PUBLICAÇÃO DO D. OF. DE 19.07.97 REFERENTE A MARIA DE LOURDES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA Nº 99.223-2, TORNAR SEM EFEITO O 4º QUINQUÊNIO A PARTIR DE 30.05.97, UMA VEZ QUE FOI TORNADO SEM EFEITO A ANOTAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE.

NA PUBLICAÇÃO DO D. OF. DE 21.10.97 REFERENTE A ANETE FERRAZ DE LIMA FREIRE, MATRÍCULA Nº 85.087-0, TORNAR SEM EFEITO O 5º QUINQUÊNIO A PARTIR DE 11.10.97, UMA VEZ QUE FOI TORNADO SEM EFEITO A ANOTAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A PREFEITURA MUNICPAL DE CABROBÓ – PE.

NA PUBLICAÇÃO DO D. OF. DE 14.02.98 REFERENTE A JOEL AGEU DE LIMA, MATRÍCULA Nº 78.107-0, TORNAR SEM EFEITO O 5º QUINQUÊNIO A PARTIR DE 28.12.97.

FAZENDA

Secretária: **Maria José Briano Gomes**

PORTARIA SF Nº 127, de 26.07.2006

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, considerando a conveniência de promover ajustes na Portaria SF nº 083, de 28.04.2004, e alterações, que dispõe sobre a sistemática de antecipação tributária, na aquisição de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, no sentido de estabelecer termo final relativamente à não-aplicabilidade da mencionada antecipação na hipótese de aquisição da mercadoria por contribuinte que tenha atingido determinado nível de recolhimento médio mensal do ICMS, **RESOLVE:**

I – A Portaria SF nº 083, de 28.04.2004, e alterações, que dispõe sobre a sistemática de antecipação tributária, na aquisição de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“II – A antecipação prevista no inciso I não se aplica quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

d) a aquisição da mercadoria for efetuada por:

2. no período de 01.05.2004 a 31.07.2006, contribuinte que tenha atingido, no semestre imediatamente anterior, quanto ao recolhimento médio mensal do imposto de responsabilidade direta, montante superior a 5% (cinco por cento) da média aritmética mensal das entradas, desde que a mencionada média seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observando-se:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ BRIANO GOMES
Secretária da Fazenda

PORTARIA SF Nº 128 , DE27.07.2006

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto nº 25.845, de 11.09.2003, e alterações, **RESOLVE:**

I - Aprovar, nos termos do Anexo Único da presente Portaria, os valores das diárias devidas nos deslocamentos para o exterior, conforme previsto no art. 21 do Decreto nº 25.845, de 11.09.2003, e alterações.

II - Nos deslocamentos, ao exterior, para atividades de interesse do Estado, na hipótese de ser necessário o pagamento de diárias parciais, o respectivo montante equivalerá a 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos termos desta Portaria, conforme o País de destino.

III - Os valores das diárias relativas a deslocamentos para países não discriminados no Anexo Único serão fixados pelo Secretário da Fazenda, atendendo a solicitação específica do titular da Secretaria ou órgão equivalente, no qual o beneficiário tenha exercício.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria SF nº 84, de 13.05.99.

MARIA JOSÉ BRIANO GOMES
Secretária da Fazenda

GRUPO DE PAÍSES	BENEFICIÁRIOS (2)		
	1	2	3
Argélia, Armênia, Bangladesh, Belize, Bolívia, Cabo Verde, Camarões, Congo, Costa do Marfim, El Salvador, Equador, Etiópia, Fiji, Filipinas, Gâmbia, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Ilhas Marshall, Irã, Laos, Libano, Libéria, Madagascar, Malta, Mauritânia, Moldávia, Mongólia, Nepal, Nicarágua, Niger, Paquistão, Paraguai, Rep. Centro Africana, Rep. Democrática do Congo, São Tomé e Príncipe, Serra Leoa, Sri Lanka, Suriname, Tanzânia, Trinidad e Tobago, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbábue.	200,00	190,00	180,00
África do Sul, Angola, Argentina, Austrália, Barbados, Bósnia-Herzegovina, Bulgária, Camboja, Chile, Chipre, Colômbia, Coreia do Norte, Costa Rica, Croácia, Cuba, Egito, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Gabão, Gana, Geórgia, Guiné Bissau, Hungria, Iêmen, Índia, Indonésia, Iraque, Islândia, Iugoslávia, Jamaica, Jordânia, Letônia, Líbia, Lituânia, Malásia, Marrocos, México, Moçambique, Nigéria, Nova Zelândia, Panamá, Peru, Polónia, Quênia, Rep. Dominicana, Romênia, Ruanda, Senegal, Síria, Somália, Sudão, Tailândia, Timor Leste, Turquia, Ucrânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela e Vietnã.	280,00	260,00	270,00
Alemanha, Andorra, Arábia Saudita, Áustria, Barein, Bélgica, Canadá, Catar, Cingapura, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Emirados Árabes, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Israel, Itália, Kuait, Liechtenstein, Luxemburgo, Maldivas, Maurício, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Rússia, San Marino, Seichelles, Suécia, Suíça e Taiwan.	330,00	320,00	310,00
Bahamas, Hong Kong, Japão e Mônaco.	420,00	390,00	370,00

(1) Valores em dólar americano, convertidos à taxa cambial vigente no dia do empenhamento da despesa.
(2) Beneficiários 1: Secretários de Estados, Presidentes de Entidades da Administração Indireta ou equivalente;
Beneficiários 2: Dirigentes de Entidades da Administração Indireta ou equivalente, titulares de cargos em comissão, função de chefia ou assessoramento, bem como titulares de cargos que exijam nível superior;
Beneficiários 3: Não incluídos como Beneficiários 1 e 2.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
2ª TURMA JULGADORA – REUNIÃO 27.07.2006.
AI SF 005.00167/06-0 TATE 00.110/06-0. AUTUADO: SOCIL EVALIS NUTRIÇÃO ANIMAL E COMÉRCIO LTDA. CACEPE: 18.1.830.0107786-1. ADV: ROMERO BERARDO PESSOA DE SOUZA. OAB/PE 14.446. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0029/2006(15) EMENTA: 1. ICMS. UTILIZAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO A MENOR EM VIRTUDE DA EXCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DA PARCELA CORRESPONDENTE AO IMPOSTO DISPENSADO. 2. O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 26 DA LEI 10.654/91 VALE EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITO DE EXCLUIR A ESPONTANEIDADE DO SUJEITO PASSIVO. O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER PRAZO POR FUNCIONÁRIO FISCAL NÃO ACARRETA A NULIDADE DO ATO EM RAZÃO DOS PRINCÍPIOS DA OFICIALIDADE, DA ECONOMIA E DA LEGALIDADE OBJETIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. AUTO LAVRADO POR AUDITOR AUTORIZADO POR ORDEM DE SERVIÇO EM VIGOR. 3. O CONVÊNIO ICMS 100/97 REDUZIU A BASE DE CÁLCULO EM 60%, NAS SAÍDAS INTERESTADUAIS DE DIVERSOS INSUMOS AGROPECUÁRIOS, TENDO-SE CONSTATADO, ENTRETANTO, QUE O ICMS DESTACADO PELA AUTUADA NAS NOTAS FISCAIS RELACIONADAS NO AUTO É INFERIOR A 40% DO IMPOSTO QUE SERIA DEVIDO SEM O BENEFÍCIO FISCAL. 4. A DISPENSA, PELO DECRETO 25.041/2002, DA OBRIGAÇÃO DE DEMONSTRAR NA NOTA FISCAL QUE O VALOR FINAL COBRADO DO DESTINATÁRIO CORRESPONDE AO PREÇO DA MERCADORIA MENOS O IMPOSTO DISPENSADO NÃO ELIMINOU A OBRIGATORIEDADE DA DEDUÇÃO. 5. RESPOSTA DA GLO POSTERIOR AOS FATOS DENUNCIADOS: A CONDUTA DA AUTUADA, COMINADA NO AUTO DE INFRAÇÃO, NÃO RESULTOU DA ORIENTAÇÃO FISCAL. 6. NAS NOTAS FISCAIS NÃO EXISTE INDICAÇÃO DE QUE A OPERAÇÃO SERIA ISENTA, NÃO TRIBUTADA, COM SUSPENSÃO OU DIFERIMENTO, EM DESACORDO COM A SUA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DE NORMA PENAL. A LEI 11.514/97 NÃO REVOGOU A LEI 10.689/91 NO TOCANTE A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 3o. INCISO III POR NÃO DISPOR EM CONTRÁRIO SOBRE A HIPÓTESE FACTICA DO AUTO. A 2ª Turma Julgadora do TATE, unanimemente, pelos fundamentos expostos no item 2 da ementa, **ACORDA em julgar válido** o auto de infração em referência e, **por maioria de votos**, vencido o Julgador Normando Santiago, considerando o exposto nos itens 3, 4, 5 e 6, em julgá-lo, no mérito, **parcialmente procedente**, para aplicar a multa de 90% do valor do tributo, prevista no artigo 3º., inciso III da lei 10.689 de 23 de dezembro de 1991, além do imposto apurado no valor de R\$175.166,98, e dos juros de mora legais.

Recife, 27 de Julho de 2006.
Marco Antonio Mazzoni
Presidente da 2ª TJ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA JULGADORA
REUNIÃO DIA 03.08.2006 ÀS 9h
RELATORA JULGADORA ÂNGELA CAROLINA CYSNEIROS
01. AI SF 008.00782/06-2 TATE 00.223/06-9. AUTUADO: DUPE S/A CACEPE: 18.1.410.0138525-4.
02. AI SF 008.00061/06-3 TATE 00.240/06-0. AUTUADO: DUPE S/A CACEPE: 18.1.410.0138525-4.
03. AI SF 008.00207/06-8 TATE 00.243/06-0. AUTUADO: DUPE S/A CACEPE: 18.1.410.0138525-4.
04. SF 008.00231/06-0 TATE 00.245/06-2. AUTUADO: DUPE S/A CACEPE: 18.1.410.0138525-4.
05. AI SF 008.00235/06-1 TATE 00.246/06-9. AUTUADO: DUPE S/A CACEPE: 18.1.410.0138525-4.
06. AI SF 008.00297/06-7 TATE 00.248/06-1. AUTUADO: DUPE S/A CACEPE: 18.1.410.0138525-4.
07. AI SF 008.07083/05-4 TATE 00.252/06-9. AUTUADO: DUPE S/A CACEPE: 18.1.410.0138525-4.
08. AI SF 008.07085/05-7 TATE 00.253/06-5. AUTUADO: DUPE S/A CACEPE: 18.1.410.0138525-4.
09. AI SF 008.07127/05-1 TATE 00.255/06-8. AUTUADO: DUPE S/A CACEPE: 18.1.410.0138525-4.
10. AI SF 008.07139/05-0 TATE 00.259/06-3. AUTUADO: DUPE S/A CACEPE: 18.1.410.0138525-4.
11. AI SF 008.00054/06-7 TATE 00.179/06-0. AUTUADO: LEVER IGARASSU S/A. CACEPE: 18.1.130.0219743-9. ADV: THAYSA DE SOUZA COELHO E BENZ. OAB/SP 212.456 e OUTROS.
12. AI SF 005.02154/05-5 TATE 00.386/05-7. AUTUADO: INEXPORT – IMPORT. E EXPORT. LTDA. CACEPE: 18.1.465.0214683-5. ADV: LEONARDO HENRIQUE PIRES LOPES OAB/PE 18.979 e OUTROS. (PEDIDO DE VISTA DA JULGADORA IRACEMA DE SOUZA ANTUNES).
RELATOR JULGADOR DANIEL ALVES DOS SANTOS
13. AA SF 008.03116/05-5 TATE 00.005/06-1. AUTUADO: RAIMUNDO GRANJA FALCÃO RODRIGUES. CPF: 334.266.354-53. DEFENDENTE: GILBERTO JOSÉ DA SILVA – ME. CACEPE: 18.1.040.0203130-2. ADV: JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO. OAB/PE 21.960 e OUTRO.
14. AI SF 190.04159/04-8 TATE 00.204/06-4. AUTUADO: ESPEDITO GRANJA ARRAES. CACEPE: 18.1.040.0008495-6.
15. AI SF 008.00498/06-2 TATE 00.060/06-2. AUTUADO: JOSÉ ADERIVAN DE SOUSA MINERVINO. CACEPE: 18.3.825.0314092-1.
16. AI SF 008.07136/05-0 TATE 00.258/06-7. AUTUADO: MOAGEM MARACANÁ LTDA. CACEPE: 18.1.900.0084032-4.
17. AI SF 008.05292/05-5 TATE 00.225/06-1. AUTUADO: S AZEVEDO AMARAL CONSTRUÇÃO. CACEPE: 18.1.635.0237247-8.
Recife, 27 de Julho de 2006.
Ângela Carolina Cysneiros
Presidente da 3ª TJ
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
3ª TURMA JULGADORA REUNIÃO DIA 27.07.2006.
AA SF 008.04448/05-1 TATE 00.150/06-1. ANTONIO M. A BEZERRA REPRESENTAÇÕES – ME. CACEPE: 18.3.180.0303810-5. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº0030/2006(05). RELATORA: IRACEMA DE SOUZA ANTUNES. EMENTA: 1. ICMS. 2. A INCINERAÇÃO DAS MERCADORIAS APREENDIDAS (CIGARRO) NÃO TORNA O AUTO SEM OBJETO E NEM EXTINGUE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO NELE LANÇADO – VALIDADE DO PROCEDIMENTO. 3. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR, ACOBERTADAS POR NOTA FISCAL INIDÔNEA, ASSIM REPUTADO PELO FISCO, O DOCUMENTO FISCAL COM O ‘PRAZO DE VALIDADE VENCIDO PELA INAÇÃO DO CONTRIBUINTE’ – NÃO COMPROVADO, PELO AUTUANTE, QUE O PRAZO DE VALIDADE DA NOTA FISCAL IMPUGNADA HAVIA EXPIRADO QUANDO A MESMA FOI APRESENTADA NO POSTO FISCAL E NEM PELA INAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA REGULARIZAR O DOCUMENTO. 4. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. A 3ª TJJ/TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, e, considerando os fatos e fundamentos resumidos na Ementa, **ACORDA, por unanimidade**, em, preliminarmente, declarar válido o Auto de Apreensão, e, no mérito, **improcedente** o lançamento.
AI SF 008.00018/06-0 TATE 00.151/06-8. EDNALDO PEREIRA DA SILVA. CPF: 482.882.504-59. DEFENDENTE: ANTUNES E CIA LTDA. CNPJ: 12.268.736/0001-24. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº0031/2006(105). RELATORA: IRACEMA DE SOUZA ANTUNES. EMENTA: 1. ICMS. 2. AUTO LAVRADO SEM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS ESSENCIAIS À VALIDADE DO PROCEDIMENTO E À GARANTIA DO DIREITO DE DEFESA DO AUTUADO (ART. 22 c/c 28, IV, LEI 10.654/91). 2.1. A NÃO-INTIMAÇÃO DO AUTUADO DO COMETIMENTO DO ILÍCITO QUE LHE É ATRIBUÍDO IMPORTA EM CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E NA INEFICÁCIA DO PRÓPRIO ATO ADMINISTRATIVO DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 2.2. FALTA DE CLAREZA NA DESCRIÇÃO DOS FATOS E CONTRADIÇÃO ENTRE OS FATOS DESCRITOS E OS DOCUMENTOS QUE ENSEJARAM A DENÚNCIA. 4. NULIDADE DO PROCEDIMENTO. A 3ª TJJ/TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, Considerando os fatos e fundamentos resumidos na Ementa, **ACORDA, por unanimidade**, em declarar nulo o Auto.

AI SF 008.06668/05-9 TATE 00.267/06-6. ROMILDO JOHNSON P. DINIZ. CACEPE: 18.3.230.0143490-1. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº0032/2006(105). RELATORA: IRACEMA DE SOUZA ANTUNES. EMENTA: 1. ICMS 2. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: NÃO ESCRITURAÇÃO, NO SISTEMA ELETRÔNICO DE TRANSMISSÃO DE DADOS ARE VIRTUAL, DE NOTA FISCAL DESTINADA AO AUTUADO, RELATIVA À AQUISIÇÃO, EM OUTRO ESTADO, DE MERCADORIA SEM PASSAGEM POR UNIDADE FISCAL DESTE ESTADO (ART. 1º, II, DEC. 27.536/05, PORTARIA SF 260/04). 2.1. OPERAÇÃO DE COMPRA NEGADA PELO AUTUADO. 2.2. A NOTA FISCAL, DOCUMENTO DE EMISSÃO UNILATERAL, NÃO FAZ PROVA CONTRA O DESTINATÁRIO NELA DECLARADO. 2.3. NÃO COMPROVADA A EFETIVA AQUISIÇÃO DAS MERCADORIAS, PELO AUTUADO, NÃO SUBSISTE A SUA CONDIÇÃO DE SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 3. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO. A 3ª TJJ/TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, Considerando os fatos e fundamentos resumidos na Ementa, **ACORDA, por unanimidade**, em julgar **improcedente** a denúncia e desconstituir o crédito tributário lançado na inicial.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: NÃO ESCRITURAÇÃO, NO SISTEMA ELETRÔNICO DE TRANSMISSÃO DE DADOS - ARE VIRTUAL, DE NOTA FISCAL, DESTINADA AO AUTUADO, RELATIVA À AQUISIÇÃO, EM OUTRO ESTADO, DE MERCADORIA SEM PASSAGEM POR UNIDADE FISCAL DESTE ESTADO (ART. 1º, II, DEC. 27.536/05, PORTARIA SF 260/04) 2. O CONTRIBUINTE, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, AO ADQUIRIR INSUMO EM OUTRO ESTADO, NÃO ESTÁ OBRIGADO AO RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO, E NEM A MERCADORIA ADQUIRIDA É DAQUELAS, RELACIONADAS NOS REFERIDOS DIPLOMAS LEGAIS E CUJA AQUISIÇÃO ENSEJA O PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO, INDEPENDENTEMENTE DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXERCIDA PELO ADQUIRENTE. A 3ª TJJ/TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado e considerando os fatos e fundamentos acima resumidos, **ACORDA, por unanimidade**, em julgar **improcedente** a denúncia e desconstituir o crédito tributário lançado.

AI SF 008.07129/05-4 TATE 00.256/06-4. USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S/A CACEPE: 18.1.390.0009211-8. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº0034/2006(05). RELATORA: IRACEMA DE SOUZA ANTUNES. EMENTA: 1. ICMS 2. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: NÃO ESCRITURAÇÃO, NO SISTEMA ELETRÔNICO DE TRANSMISSÃO DE DADOS - ARE VIRTUAL, DE NOTA FISCAL, DESTINADA AO AUTUADO, RELATIVA À AQUISIÇÃO, EM OUTRO ESTADO, DE MERCADORIA SEM PASSAGEM POR UNIDADE FISCAL DESTE ESTADO (ART. 1º, II, DEC. 27.536/05, PORTARIA SF 260/04). 2. O CONTRIBUINTE, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, AO ADQUIRIR INSUMO EM OUTRO ESTADO, NÃO ESTÁ OBRIGADO AO RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO, E NEM A MERCADORIA ADQUIRIDA É DAQUELAS, RELACIONADAS NOS REFERIDOS DIPLOMAS LEGAIS E CUJA AQUISIÇÃO ENSEJA O PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO, INDEPENDENTEMENTE DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXERCIDA PELO ADQUIRENTE. A 3ª TJJ/TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado e considerando os fatos e fundamentos acima resumidos, **ACORDA, por unanimidade**, em julgar **improcedente** a denúncia e desconstituir o crédito tributário lançado.

AI SF 008.07130/05-2 TATE 00.257/06-0. USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S/A CACEPE: 18.1.390.0009211-8. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº0035/2006(05). RELATORA: IRACEMA DE SOUZA ANTUNES. EMENTA: 1. ICMS 2. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: NÃO ESCRITURAÇÃO, NO SISTEMA ELETRÔNICO DE TRANSMISSÃO DE DADOS - ARE VIRTUAL, DE NOTA FISCAL, DESTINADA AO AUTUADO, RELATIVA À AQUISIÇÃO, EM OUTRO ESTADO, DE MERCADORIA SEM PASSAGEM POR UNIDADE FISCAL DESTE ESTADO (ART. 1º, II, DEC. 27.536/05, PORTARIA SF 260/04). 2. O CONTRIBUINTE, ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, AO ADQUIRIR INSUMO EM OUTRO ESTADO, NÃO ESTÁ OBRIGADO AO RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO, E NEM A MERCADORIA ADQUIRIDA É DAQUELAS, RELACIONADAS NOS REFERIDOS DIPLOMAS LEGAIS E CUJA AQUISIÇÃO ENSEJA O PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO, INDEPENDENTEMENTE DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXERCIDA PELO ADQUIRENTE. A 3ª TJJ/TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado e considerando os fatos e fundamentos acima resumidos, **ACORDA, por unanimidade**, em julgar **improcedente** a denúncia e desconstituir o crédito tributário lançado.

AI SF 008.00181/06-9 TATE 00.160/06-7. MOAGEM MARACANÁ LTDA. CACEPE: 18.1.900.0084032-4. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº0036/2006(08). RELATOR: DANIEL ALVES DOS SANTOS. EMENTA: 1. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 2. AUTO DE INFRAÇÃO QUE DENÚNCIA A FALTA DE REGISTRO NO SIAT E NO SISTEMA ELETRÔNICO DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA ORIUNDAS DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. DEFESA QUE NEGA OS FATOS MAS EFETUA O PAGAMENTO DA MULTA ANTES DO JULGAMENTO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. 3. CONCLUSÃO. A 3ª TJJ/TATE, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em dar por terminado o processo de julgamento por força do disposto no artigo 42 § 4º, III da Lei 10.654/91. R.I.P.C.

Recife, 27 de julho de 2006.

ÂNGELA CAROLINA CYSNEIROS
Presidente da 3ª TJ

GERENCIA DE POSTOS FISCAIS - GPF EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 004/06. O Gerente Geral de Postos Fiscais GPF, por este edital, nos termos do Art. 19 II “b” de Lei n.º 10654/91, DOE de 28/11/91, intima os sujeitos passivos abaixo qualificados a recolherem à Fazenda Estadual os créditos tributários relativos aos Autos respectivamente indicados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ou, se pretenderem, apresentar defesa no mesmo prazo devendo dirigirem-se aos seus domicílios fiscais, para cumprimento de uma das medidas apontadas, ressaltando-se que, esgotado o referido prazo sem a adoção de qualquer delas, ficam os intimados sujeitos às sanções legais. *SUJEITO PASSIVO* ENDEREÇO* INSCRIÇÃO ESTADUAL IDENTIDADE OU CPF* IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO* Eneias Araújo Bezerra – Me * Rua Maria do Socorro Pereira, s/n, Loteamento da Caixa / Toritama – PE* 18190503258293* 008.07241/05-9 /008.07242/05-5 / 008.07267/05-8 e 008.07268/05-4 em 30/12/05 *Claudemir Veríssimo do Santos * Rua Feira de Santana , nº 50 / Santa Rosa / Caruaru - PE* 07.260.486/0001-46 * 008.00875/06-0 / 008.00870/06-9 em 26/04/06 * Wellington e Lucena Ltda - Me *Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 153 , Lj 238 ,2 Piso / Stº Amaro / Recife - PE* 18300103036006 * 008.00806/06-9 e 008.00805/06-2 em 22/03/06 * Pequena Notavel Ltda * Av. Conselheiro Aguiar , nº 2333 ,Sala 2 / Boa Viagem / Recife - PE* 18300102855747 * 008.03441/05-3 em 10/06/05 / 008.00737/06-7 em 02/02/06 *Marcelo Andrade Torres* Rua Paraguassu, nº 279, / Alto José Leal / Vitória de Santo Antão – PE* 18395002882300 * 008.06962/05-4 em 19/12/05 / 008.06572/05-1 em 16/11/05 * Josvaldo Gonçalves Lima – Me * Av. São Paulo , nº 914, / Jd. São Paulo / Recife – PE* 18100102457275 * 008.03758/05-7 em 07/07/05 * Plásticos e Decorações Amazonas Ltda *Rua Vidal de Negreiros , nº 41, / São Jose / Recife – PE* 18100102829784 *008.01016/06-1 em 16/06/06 *Catamarca Agrocomercial Ltda * Rod. Br 101- Norte, Km 58, 6 Sítio Tatu / Zona Rural / Paulista - PE * 18117002721479 *008.00833/06-6 em 17/04/06 * * R. B. Gomes e Filhos Ltda * Rua Dom Vital, nº 510,/ Centro / Petrolina - PE * 18119001083388 * 190.00485/06-4 em 13/01/06 * Lider Moveis Eletrodomesticos Ltda* Rua Don Vital , nº 572 /

Centro / Petrolina - PE * 18119001749602 * 190.00483/06-1 em 13/01/06 * Renivaldo da Costa Lima Percearia * Sítio Pitombeira ,s/nº / Zona Rural / Timbauba - PE *18390002962472 * 008.00213/06-8 em 12/01/06 * Marlene Teodora da Silva * Rodovia Br -Ij 104, Galpão Loja nº 30 Agamenon Magalhães / Caruaru - PE * 18109003144050 * 008.07253/05-7 em 30/12/05 * Ecoorganica Coop. Prod. Fam. Organicos * Rua Projetada, s/nº Engenho Bento Velho / Dist. Industrial II / Vitória de Santo Antão - PE 18395003182298 *008.07116/05-0 em 27/12/05 * R Carvalho Const. E Empreendimentos Ltda * Av. Projetada / Indianópolis / Caruaru - PE 18109003207302 *008.06514/05-1 em 11/11/05* Evandro Rosa Alves * Av. Guido marlieri, nº 582/ Menezes / Cataguazes - MG * 50388525649 * 008.06489/05-7 em 10/11/05 * M. A Sa Magalhães e Cia Ltda Me* Rua Cel Romão Sampaio, nº 327 / Santo Antônio / Salgueiro - PE * 18375502736047 * 008.06748/05-2 em 27/11/05 * R P Santos Construção – Jr Construção * Rua Comendador José Pereira, nº 751/ Maracujá / Escada - PE * 18346502638520 *008.06971/05-3 em 19/12/05 * Marcelo Ricardo Santos Oliveira * Quadra 2, Lote 7,Setor 3 / Enseada dos Corais / Cabo de Stº Agostinho - PE * 18308002649960 * 008.06980/05-2 em 19/12/05 * Mº José Nascimento – Umburetama Construção* Rua União, Fnte ao nº 43, / Umburetama / Orobó - PE * 18166502328182 * 008.06627/05-0 em 16/11/05 * Josleide P Bispo * Av. Lourival jose da silva , Lj 1 – A / Petropolis / Caruaru - PE * 18309002396866 * 008.06478/05-5 em 09/11/05 * Promil-Produtos de Milho Ltda * Centro Regional Produção, Lote 03,Quadra A / Distrito Industrial / Bezerros - PE * 18132002402200 * 008.00762/06-1 em 06/02/06 * Auxiliadora Confecções Ltda * Rua Sargento adelmo Martins Mestre, nº 163 Loja 3 / Malaquias Cardoso / Santa Cruz do Capibaribe - PE * 18377002254700 *008.07226/05-0 em 30/12/05 * H Sul Empresa Textil Ltda * Rodovia Br – 232 Km 134 III e IV/ Distrito Industrial / Caruaru - PE * 18109002143335 * 008.07208/05-1 em 29/12/05 * FS Comercio e Negocios Ltda * Rua Monteirópolis , nº 855 / Janga / Paulista – PE * 18117002411909 * 008.06551/05-4 em 16/11/05 * J C Alves da Silva Mercadinho * Rua Domingos Araujo, nº 12 / Othon / Barreiros - PE * 18130003248664 *008.07271/05-5 em 30/12/05 * Comercial de Ferros e Aços Jacanã Ltda * Rua Muritiba , nº 300 / Imbiribeira / Recife - PE * 18100102544534 *008.00846/06-0 em 25/04/06 * Jose Gerivaldo de Melo * Sítio cachoeira, s/n Prox. ao Campo de Aviação / Zona Rural / Sanharo - PE * 69945038000133 *008.06254/05-0 em 25/10/05 * João Ricardo Monteiro Viana * Rua Escritor J Vieira , nº 101 / Casa Campo / Maranguape - PB * 63112876415 *008.04619/05-0 em 25/08/05* Ana Maria Dos Santos Marques da Cuha * Rua Joseph Turton , nº 393 / Tamarineira / Recife - PE * 18200101785543 * 008.00922/06-9 em 22/05/06 * João Arnaldo Vieira * Av. Jean Emile Favre , nº 539, Lj 01 / Ipsep / Recife - PE * 06001830000110 * 008.00907/06-0 em 18/05/06 * Wog Brasil – Acessorios Industriais Ltda* Rua Mariz e Barros , nº 328, Terreo ,Loja 2 / Recife - PE * 18100100946601 * 008.00921/06-2 em 22/05/06 * Rio Cruz Ltda * Rua Rui Limeira Rosal , nº 580 A / Vassoural / Caruaru - PE * 01530608000190 * 008.00862/06-6 em 26/04/06 * Elizângela Cacia Sobral Couto * Praça Julio Rodrigues Filho , nº 14, / Centro / Cachoeirinha - PE * 04835421000193 *008.00865/06-5 em 26/04/06 * J R Medeiros Simões * Rua Francisco Atelano , nº 83 / Centro / Limoeiro - PE *18162502278162 * 008.06914/05-0 em 15/12/05 * Santelli Ind. e Com. Ltda * Granja Sagrada familia, nº 6 / Penedo / São Lourenço da Mata - PE * 18183002869981 * 008.00047/06-0 em 06/01/06* Eugenio Veloso Silveira Neto * Lot Eldorado, nº 49 / Centro Goiana / Recife - PE * 18350002779829 *008.06555/05-0 em 16/11/05 * Nobreplast Industria e Comercio Ltda * Rua Projetada , nº 53 , Quadra 65, Lote 09 / Cidade Garapu / Cabo de Santo Agostinho - PE * 18108003260735 * 008.00087/06-2 em 06/01/06 * Transportadora Itapemirim S/A * Rua Lucio Mendonça , nº 144, / Indianópolis /Caruaru - PE * 18109001109940 * 008.06933/05-4 em 16/12/05 * Jean Carlos Tavares * Rua Ernesto Herculino, nº 185 , / Centro / Toritama - PE * 18390502605954 * 008.07228/05-2 em 30/12/05 * Bevenides Comercio Representações Ltda* Rua Das Ninfas , nº 120 , / Boa Vista / Recife - PE * 18100100979347 * 008.06536/05-5 em 16/11/05 * J Ailton Da Silva Comercio Atacadista * Rua Monsenhor Pinto de Campos, nº 605 / São Cristóvão / Serra Talhada - PE * 18121003082538 * 008.06540/05-0 em 16/11/05 * São Braz S. A. Ind. e Com. De Alimentos * Rua Artur Moura , nº 91 , 4 D, / Imbiribeira / Recife - PE * 18100101006172 * 008.06274/05-0 em 27/10/05 * J. Justino Da Silva Calçados * Rua São Bartolomeu , nº 421, / Sapucaia / Timbauba - PE * 18390003069437 * 008.00201/06-0 em 12/01/06 * Jorge Costa Engenharia Ltda * Rua Rubiataba , nº 7 / Estância / Recife - PE * 18100102022058 * 008.00215/06-0 em 12/01/06 * Josimar Teixeira Da Silva * Rua Antônio Gonçalves Lima , nº 217 – Loja A / Manoel Lucas / Santa Cruz do Capibaribe - PE * 18377003148199 * 008.06194/05-7 em 20/10/05 * Agroindustrial Pereira De Oliveira Ltda * Rodovia Br - 408 , Dist. Industrial / Santos Dumont / São Lourenço da Mata - PE * 18183002950495 * 008.07091/05-7 em 26/12/05 * Carlos Alberto Limeira * Rua Joaquim Nabuco ,nº 273 - Terreo / São Cristóvão / Santa Cruz do Capibaribe - PE * 18177003219580 * 008.05276/05-0 em 14/09/05 * Dirceu Luiz Smaniotto – Calçados Smaniotto * Rua Manoel Lemos Filho , nº 67 , 5º Trav. / Centro / Limoeiro - PE * 18262503103045 * 008.03102/05-4 em 02/06/05 * Antônio Tiburcio da Silva * Rua Barão do Livramento ,nº 46 / Iputinga / Recife - PE * 43465676734 * 008.06444/05-3 em 08/11/05. *

Recife 27 de Julho de 2006.

DÉCIO PADILHA
Gerente da GPF.

INFRA-ESTRUTURA

Secretário: Fernando Antônio Caminha Dueire

LIQUIDAÇÃO DE TERMO DE ACORDO FIRMADO

PARTES: SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA e a empresa CONSTRUTORA ANGRA LTDA. OBJETO: Transação pactuada com o devido ressarcimento ao órgão, nos termos do acordo firmado, objeto do Processo PGE nº 7340/03. DATA E ASSINATURAS: 25/07/2006. Fica assim extinta a punição imposta, objeto de publicidade no DOE, de 23/03/06.

ERRATA

No ANEXO ÚNICO, da Portaria SF nº 128, de 27.07.2006, que dispõe sobre as diárias devidas nos deslocamentos para o exterior:
Onde se lê:

"TABELA DE DIÁRIAS INTERNACIONAIS (1)			
GRUPO DE PAÍSES	BENEFICIÁRIOS (2)		
	1	2	3
.....			
África do Sul.....	280,00	260,00	270,00
.....			
.....			

....."

Leia-se

"TABELA DE DIÁRIAS INTERNACIONAIS (1)			
GRUPO DE PAÍSES	BENEFICIÁRIOS (2)		
	1	2	3
.....			
África do Sul.....	280,00	270,00	260,00
.....			
.....			

....."

Instrução Normativa GAT nº 010, de 27.07.2006
O **Secretário Executivo da Fazenda**, com base no que determina o Protocolo ICMS 50/2005 e alterações, celebrado por Pernambuco e outras Unidades da Federação e implementado na legislação tributária deste Estado pelo Decreto nº 27.987, de 02.06.2005, que dispõe sobre a sistemática de cobrança do ICMS relativo a trigo em grão e farinha de trigo e suas misturas, bem como a seus produtos derivados, e considerando a previsão contida no § 2º do art. 7º do mencionado Decreto, bem como o disposto no Ato COTEPE/ICMS nº 2, publicado no Diário Oficial da União de 17.01.2006, **RESOLVE**:

I - Estabelecer os valores mínimos para efeito de determinação da base de cálculo da parcela do ICMS decorrente da substituição tributária relativa a produto elencado no Anexo Único e devido:

a) pelo remetente, nas aquisições realizadas por estabelecimento localizado neste Estado, quando o produto for procedente de outro Estado signatário do Protocolo ICMS 50/2005;

b) pelo adquirente, nas aquisições do produto procedente do exterior ou de Unidades da Federação não-signatárias do Protocolo mencionado na alínea "a";

II - Determinar que, para fins do cálculo do ICMS relativo às operações referidas no inciso I, o valor a ser recolhido a este Estado será o resultante da aplicação da alíquota de 17% (dezessete por cento) sobre a base de cálculo prevista no art. 7º do Decreto nº 27.987, de 02.06.2005, observando-se:

a) serão utilizados como valor de partida mínimo aqueles previstos no Anexo Único, conforme o caso;

b) sobre o valor de que trata a alínea "a" aplicar-se-ão os respectivos percentuais de agregação indicados no mencionado art. 7º;

III - Estabelecer que, ocorrendo aconicionamento de produto em unidade diferente da indicada no Anexo Único, deverá a referida unidade ser convertida de tal forma que a base de cálculo corresponda proporcionalmente aos valores estabelecidos no mencionado Anexo;

IV - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2006;

V - Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Executivo da Fazenda

PRODUTO		VALOR DE PARTIDA MÍNIMO (R\$/Kg)
Massas Alimentícias	Granoduro	2,50
	Comum	1,40
	Sêmola	1,60
Biscoitos e Bolachas	Cream Cracker	2,30
	Maria, Maisena e amanteigados	2,50
	Recheados	3,10
	Biscoitos Waffers	4,80
	Populares ensacados	2,00
Com cobertura		6,00
Demais biscoitos, bolachas e massas alimentícias		3,50

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL)

ORDEM DE SERVIÇO GRH Nº 11/06, EM: 31/07/06, A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições conferidas pela Port. SF 654/91, alínea "d", item III, Resolve: Formalizar o exercício dos servidores, conforme documentos, abaixo relacionados: Cl nº 32/06-TATE, o servidor da ATI, CARLOS SOARES DE SOUZA, mat. 1630, no TATE, retroativo a 29/06/06; Cl nº 44/06-SGE, o AFTE II 14, ELIANA CORREIA DE ARAÚJO, mat. 184893-3, na CPLO, da SGE, retroativo a 02/05/06; Cl nº 76/06-COE, o AFTE I 08, SILVIO NUNES DOS SANTOS, mat. 178067-0, na COE, da GCTE, retroativo a 18/07/06; Cl nº 148/06-GOF, o AFTE II 15, JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS, mat.184924-7, na GOF, retroativo a 15/06/06; Cl nº 97/06- GPF, o AFTE I 08, SÉRGIO MARQUES RAMOS, mat. 169899-0, na CEMA, da GPF, retroativo a 01/07/06.

JACINTA DE FÁTIMA PEREIRA DE ARAÚJO
Gestor de Recursos Humanos

PORTARIA GRH Nº 14/06, EM: 31/07/06, A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições conferidas pela Port. SF 43/99, conforme dispõe Dec. nº 25.518, de 30.05.2003, e alterações, e nº 25.531, de 06.06.2003, e alterações, e Port. SF 41/99, e de acordo com os documentos, abaixo relacionados, Resolve:

I- Designar para responder cumulativamente durante o impedimento do titular: Cl nº 36/06-TATE, o Dat., CNMF,

SOLANGE BRITO DE MELO, mat. 152190-0, que exerce a Função Gratificada de Apoio – 2, pela Chefia da Unidade de Expediente, do TATE, no período de 17/07 a 31/07/06.

JACINTA DE FÁTIMA PEREIRA DE ARAÚJO.
Gestor de Recursos Humanos

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
PAUTA ADITIVA DA 4ª TURMA JULGADORA - JULGAMENTO DIA 08/08/2006 ÀS 9h (Conforme Ordem de Serviço nº 002/2002 do Presidente do TATE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 232, fls 14, datado de 05/12/2002).

RELATORA JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA BEZERA DE MATOS

05. AI SF 005.00255/06-7 TATE 00.264/06-7. AUTUADO: IMEQ-INDÚSTRIA DE MONTAGEM DE QUADROS E PORTA-RETRATOS LTDA. CACEPE: 18.1.090.0252504-1.

Recife, 1º de agosto de 2006.

SÔNIA MARIA CORREIA BEZERA DE MATOS
Presidente da 4ª TJ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
QUARTA TURMA JULGADORA REUNIÃO DIA 1º/08/2006

AA SF 008.01684/05-6 TATE 00.172/06-5. CÍNTIA GOMES DE FARIAS CONSTRUÇÕES - ME. CACEPE: 18.3.170.0308865-1. OBRIGADO SOLIDÁRIO: MTA SÃO PAULO IND. E COM. LTDA. CNPJ: 002.875.286/0001-84. RELATOR: MARCOS ANTÔNIO GAMBOA DA SILVA. ACÓRDÃO 4ª TJ Nº0031/2006(07). EMENTA: ICMS. AUTO DE APREENSÃO; CONTRIBUINTE DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS APREENDIDAS COM INSCRIÇÃO CANCELADA NO CACEPE; IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO EMITENTE DA NOTA FISCAL A DESTEMPO; INTELIgÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 14, I DA LEI 10.654/91. CARACTERIZADA A INTEMPESTIVIDADE. A 4ª TjT/ATE, no exame e julgamento do processo acima indicado, e considerando os fatos e fundamentos resumidos na Ementa, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer da defesa por ser intempestiva.

Recife, 1º de agosto de 2006.

SÔNIA MARIA CORREIA BEZERA DE MATOS
Presidente da 4ª TJ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CANCELAMENTO
GPC Nº 005/2006

A GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - GPC, com fundamento no art. 16 da Lei nº 11.514 de 29/12/97, no art. 77 do Decreto nº 14.876 de 12/03/91, e na Portaria SF nº 185 de 14/08/02 e respectivas alterações, declara **CANCELADAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS**, para os efeitos previstos no art. 77 do mencionado Decreto nº 14.876/91, todos os documentos fiscais emitidos por quaisquer dos contribuintes abaixo relacionados, devendo o contribuinte que eventualmente tenha utilizado tais documentos proceder de acordo com o inciso XXIX da Portaria nº 185/02.

18.3.001.0326674-5 **A C TRATORES E SERVICOS LTDA** 07/01/2006 - 18.3.545.0330589-3 **A. A. DA SILVA - BEBIDAS** 25/01/2006 - 18.2.580.0316221-9 **ADEILDA GOMES DE OLIVEIRA** 25/01/2006 - 18.3.580.0267934-7 **ADILSON COMERCIO E SERVICOS LTDA** - ME 25/01/2006 - 18.1.001.0098092-2 **AKY ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA** 24/01/2006 - 18.3.580.0186970-3 **ANA CARMEM M SILVA - CONFECCOES** 25/01/2006 - 18.1.915.0281651-8 **ANTONIO FRANCO LIMA** 27/01/2006 - 18.3.120.0279701-6 **BETANIA LUCIA ALVES SOUZA** 25/01/2006 - 18.3.650.0239376-2 **BYTE INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA** 27/01/2006 - 18.3.580.0320426-1 **C. D. DE OLIVEIRA MERCEARIA** - ME 25/01/2006 - 18.1.580.0250128-4 **CAFERRO - CARUARU FERRO E ACO LTDA** 25/01/2006 - 18.3.120.0229952-1 **CALADO & SOUZA LTDA** 25/01/2006 - 18.3.001.0308042-1 **CASA DO AMBULANTE LTDA ME** 24/01/2006 - 18.3.001.0327760-7 **CELIO C.P. JOGOS ELETRONICOS** 25/01/2006 - 18.2.710.0330452-1 **CENIRA ALVES DE SA GOMES** 20/01/2006 - 18.3.440.0285386-5 **CICERA ALVES DA SILVA CORRENTES** 25/01/2006 - 18.3.407.0326527-1 **CICERO ALLAN PEREIRA CAMPOS** 25/01/2006 - 18.3.905.0329742-1 **CLAUDIANA GOUVEIA DE BARROS** 25/01/2006 - 18.1.001.0005844-6 **CONSTRUTORA A C CRUZ LTDA** 26/01/2006 - 18.1.190.0330326-1 **CONSTRUTORA PETROLINA LTDA** 26/01/2006 - 18.1.805.0286876-6 **COOPERAT PRODUT AGRIC FAMILIAR LTDA** 25/01/2006 - 18.1.001.0208973-0 **COURART CALCADOS BOLSAS LTDA** 24/01/2006 - 18.3.250.0325129-2 **D. THUANY LIMA ANDRADE** 24/01/2006 - 18.3.900.0259076-1 **DAYAN JOSE LEITAO FARIAS ARMAS** 14/08/2005 - 18.2.120.0300518-3 **DENISE MARIA DE OLIVEIRA SILVA** 25/01/2006 - 18.1.090.0307296-2 **DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS ATORES LTDA** 26/01/2006 - 18.1.001.0309061-8 **DUARTE MAGNO DISTRIBUIDORA LTDA** - EPP 26/01/2006 - 18.3.580.0182430-1 **EDILZA MARIA MAXIMO** 25/01/2006 - 18.9.580.0309784-1 **ELIZANGELA LUCIA DO AMARAL LANCHES ME** 25/01/2006 - 18.1.405.0327190-6 **ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA** 24/01/2006 - 18.2.060.0313149-7 **ESEQUIEL BODAS VIANA SEABRA** 25/01/2006 - 18.3.120.0320643-7 **EUDALIA LOURENCO VANDERLEI ME** 25/01/2006 - 18.3.120.0309976-2 **F. D. ARAUJO CONFECCOES**- ME 25/01/2006 - 18.1.001.0319957-1 **FARMACIA XAROPAO LTDA** 27/01/2006 - 18.3.660.0331465-2 **FIC FRIO COMERCIO & SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA.** 23/01/2006 - 18.2.580.0144796-8 **FRANCISCA MARIA DE AZEVEDO** 25/01/2006 - 18.3.580.0280117-7 **FRANCISCO FIRMINO NETO** 25/01/2006 - 18.3.831.0330748-7 **G.M.COMERCIO DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA** 26/01/2006 - 18.3.580.0303986-4 **GENILDA INACIA DE OLIVEIRA CONSTRUCOES** 25/01/2006 - 18.3.220.0294618-4 **GIRLANDIA ALMEIDA DE MELO** 27/01/2006 - 18.3.650.0130681-5 **GIVALDO GONCALO SANTOS-MERCEARIA** 25/01/2006 - 18.3.060.0321029-7 **GIVANILDO PAULINO DA SILVA** 25/01/2006 - 18.3.831.0271971-4 **INGRID DESIGN CAR LTDA** 25/01/2006 - 18.1.001.0176532-4 **IRMAOS LAPA LTDA** 25/01/2005 - 18.3.580.0268555-9 **ISIS CRISTINA BOTELHO FRAGA** 25/01/2006 - 18.3.650.0278827-9 **IZABEL C A BARROS-CONFECCAO** 25/01/2006 - 18.3.580.0277379-3 **IZABEL R SILVA** 25/01/2006 - 18.3.090.0329394-7 **J BATISTA LIMA CONFECCOES** 25/01/2006 - 18.3.831.0333497-2 **JAIDETE S. BONZUMET** 26/01/2006 - 18.3.190.0311288-6 **JANETTE DE CASTRO A.GOMES** 25/01/2006 - 18.2.580.0111405-5 **JOSE ANTONIO FERREIRA** 25/01/2006 - 18.3.580.0065683-8 **JOSE BATISTA PAIVA** 25/01/2006 - 18.3.120.0324012-1 **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA**

MALAQUIAS - ME 25/01/2006 - 18.3.660.0300358-4 **JOSE JULIO AMORIM MESQUITA** - ME 25/01/2006 - 18.3.580.0276245-7 **JOSINEIDE B CABRAL SANTOS-OTICA** 25/01/2006 - 18.3.370.0290343-8 **JOZEANE J OLIVEIRA** 25/01/2006 - 18.3.905.0329661-1 **JUCIENE RAIMUNDA DA SILVA** 25/01/2006 - 18.3.200.0332079-5 **L M DA CONCEICAO TAVARES ME** 26/01/2006 - 18.3.580.0266214-2 **L M OLIVEIRA** 25/01/2006 - 18.3.580.0307460-1 **L.V.B. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME** 25/01/2006 - 18.3.001.0321278-5 **LABOLENTES LABORATORIO DE LENTES LTDA** 27/01/2006 - 18.1.001.0284964-5 **LOGIN LOGICA E INFORMATICA LTDA** 27/01/2006 - 18.3.580.0309459-8 **LOUDAN COMERCIAL LTDA** 25/01/2006 - 18.3.580.0279769-2 **LUCIR S DE OLIVEIRA-FARMACIA** 25/01/2006 - 18.3.260.0334160-6 **M CONCEICAO SILVA MERCEARIA** 12/01/2006 - 18.3.190.0294348-2 **M DE L R DE MIRANDA** 25/01/2006 - 18.9.545.0330740-7 **MARACAIBE BEACH RESTAURANTE LTDA** - ME. 26/01/2006 - 18.3.120.0262657-2 **MARCELO LEANDRO** 25/01/2006 - 18.3.120.0320045-5 **MARCIO ANDRE XAVIER DA SILVA** 25/01/2006 - 18.3.120.0235069-1 **MARCOS ANTONIO SILVA-OFICINA** 25/01/2006 - 18.3.580.0264998-7 **MARIA APARECIDA SANTOS SOUZA** 25/01/2006 - 18.3.120.0311636-5 **MARIA DO SOCORRO DE SIQUEIRA LINS** 25/01/2006 - 18.3.370.0325107-8 **MARIA G A DOS SANTOS-CAETES** 25/01/2006 - 18.2.660.0332222-4 **MARIA JOSE CAMPOS** 23/01/2006 - 18.3.660.0331984-1 **MARIA JOSE FERREIRA COLCHOES** 23/01/2006 - 18.3.120.0301876-2 **MARIA NAZARE MATIAS GOMES ME** 25/01/2006 - 18.3.120.0269913-8 **MARIA SILVESTRE LIMA** 25/01/2006 - 18.3.775.0259378-3 **MARIA VONEIDE GOMES PEREIRA** 24/01/2006 - 18.2.580.0302076-7 **MARINETE DA SILVA LYRA** 25/01/2006 - 18.3.580.0246204-6 **MARIZA MARIA SOUZA** 25/01/2006 - 18.3.001.0222588-3 **MARLENE TAVARES FRANCO** 26/01/2006 - 18.3.120.0297989-1 **MARY E NIDIA COMERCIO LTDA** 25/01/2006 - 18.3.120.0186104-7 **MAURICIO DE ALMEIDA VICENTE** 25/01/2006 - 18.3.580.0271435-5 **MOENDA DE BRONZE DISTRIBUIDORA BEBIDAS LTDA** 25/01/2006 - 18.1.001.0329043-9 **MORELLI COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA** 23/01/2006 - 18.3.190.0291622-1 **NATIVOS VARIEDADES LTDA** 26/01/2006 - 18.3.580.0287184-1 **NECI RIBEIRO DA SILVA** 25/01/2006 - 18.3.190.0324041-8 **NEILTON BERNARDO DA SILVA VIDROS ME** 25/01/2006 - 18.3.120.0333519-9 **OSVALDO BARBOSA VILELA FILHO** 27/01/2006 - 18.1.090.0329523-6 **P.I. COMERCIO VEICULOS LTDA** 23/01/2006 - 18.3.580.0280951-8 **PAULO G. SILVA COM. DE MATERIAL CONSTRUCAO** 25/01/2006 - 18.9.660.0332316-7 **PEDAGIO LANCHES LTDA** 23/01/2006 - 18.1.001.0323893-3 **R & J PREMIUM COMERCIO LTDA** 26/01/2006 - 18.3.580.0317562-8 **R W COMERCIO E SERVICO LTDA ME** 25/01/2006 - 18.3.090.0329793-4 **R. A. DA SILVA CONFECCOES** 26/01/2006 - 18.1.001.0259619-4 **REAL BOMBONS LTDA** 24/01/2006 - 18.3.001.0259508-7 **REGINALDO LIMA MERCADINHO** 25/01/2006 - 18.3.580.0316640-8 **REJANE MARIA DA SILVA - MEDICAMENTOS** - ME. 25/01/2006 - 18.3.190.0239111-1 **RG DESIGNS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME** 24/01/2006 - 18.3.580.0316108-2 **RITA DE CASSIA FERREIRA VIANA CONFECCOES** 25/01/2006 - 18.3.001.0272359-0 **ROBSON J SOUZA** 25/01/2006 - 18.1.001.0313253-1 **RODOVIARIO LIDER LTDA** 27/01/2006 - 18.1.120.0332872-4 **ROGE COMERCIAL LTDA** 26/01/2006 - 18.3.580.0266955-4 **RONALDO NASCIMENTO RODRIGUES** 25/01/2006 - 18.1.001.0116066-0 **S ALAMA LTDA ME** 27/01/2006 - 18.1.450.0333536-6 **SALVIANO SILVESTRE DA SILVA ALIMENTOS** 26/01/2006 - 18.9.080.0321424-3 **SANDRA SUELI P DE M SOUSA ME** 27/01/2006 - 18.1.831.0330855-1 **SERTA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** 27/01/2006 - 18.3.580.0282312-0 **SEVERINO ALMEIDA DO NASCIMENTO - PADARIA** 25/01/2006 - 18.3.580.0178838-0 **SILVANA SILVA OSORIO** 25/01/2006 - 18.3.300.0333000-4 **SILVANE FELINTRO BARROS SILVA ME** 26/01/2006 - 18.3.580.0304910-0 **SIMONE MARIA DO NASCIMENTO ME** 25/01/2006 - 18.1.001.0016019-4 **SNOB CALCADOS LTDA** 24/01/2006 - 18.3.580.0321466-6 **TROIA COMERCIO DE CONFECCAO LTDA-ME** 25/01/2006 - 18.3.831.0330846-7 **UPDATING-SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA** - ME 26/01/2006 - 18.3.580.0279268-2 **V B DE MENDONCA** 25/01/2006 - 18.3.545.0330995-3 **VALDNEY WANDERLEY VAZ MERCEARIA ME** 25/01/2006 - 18.3.120.0310733-1 **VANIA RICARDO & JOSEANE ALMEIDA LTDA** 25/01/2006 - 18.3.001.0249487-6 **VIARTE GALERIA LTDA** 26/01/2006 - 18.3.120.0305248-1 **VICENTE DE SOUZA BEZERRA** 25/01/2006 - 18.3.740.0322386-6 **W SEVERINO SILVA RIBEIRAO ME** 25/01/2006 - 18.3.120.0332190-2 **WELLINGTON DUARTE CARNEIRO** 27/01/2006 -

01/08/2006

Atenção! A data da nulidade é aquela a partir da qual todos os atos praticados pelo sujeito passivo são considerados nulos.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
GERENTE GERAL

PLANEJAMENTO

Secretário: Cláudio José Marinho Lúcio

Portarias do dia 01.08.2006

O Secretário de Planejamento do Estado, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03 e considerando o disposto nos Decretos n.ºs 25.264 de 28.02.03 e 25.421 de 05. 05. 03. RESOLVE:

Nº 175/06

Designar **MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE BRAGA**, matrícula n.º 4317-6, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo-FGS-1 da Unidade de Supervisão de Obras da Mata Norte / UG/PROMATA, a partir de 01 de agosto de 2006.

Nº 176 /06

Designar o servidor **WALDIR BARBOSA DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 238.801-4, para exercer a Função Gratificada de Apoio-1, Símbolo-FGA-1, da Gerência Administrativa Financeira - GAF, produzindo seus efeitos a partir de 27.06.06.

Nº 177 /06

Tornar sem efeito as Portarias nº 143/06 e 144/06 de 20.06.06.

Nº 178 /06

Designar o servidor **ALCIDES VICENTE DE PAULA FILHO**, matrícula n.º 240.918-6, para exercer a Função Gratificada de Apoio-2, Símbolo-FGA-2, da Gerência Administrativa Financeira - GAF, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.06.

Nº 179 /06

Dispensar o servidor **ALCIDES VICENTE DE PAULA FILHO**, matrícula n.º 240.918-6, para exercer a Função Gratificada de Apoio-2, Símbolo-FGA-2, da Gerência Administrativa Financeira - GAF, produzindo seus efeitos a partir de 20.06.06.

Nº

Designar o servidor **ALCIDES VICENTE DE PAULA FILHO**, matrícula n.º 240.918-6, para exercer a Função Gratificada de Apoio-1, Símbolo-FGA-1, da Gerência Administrativa Financeira - GAF, produzindo seus efeitos a partir de 20.06.06.

SAÚDE

Secretário: Gentil Alfredo Magalhães Duque Porto

Em, 01.08.2006

Portaria n.º **875** - **A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, com fundamento na Portaria n.º 313/05/SES, publicada no Diário Oficial do Estado de 24.05.05 do Secretário Estadual de Saúde, e face a não conclusão dos inquéritos instaurados pelas Portarias n.ºs 058/97, 032/00, 1012/04, 689/02 e 561/00 desta Secretaria , RESOLVE, na forma do Artigo 221 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, designar nova Comissão para conclusão dos trabalhos pertinentes ao referido Inquérito.

Portaria n.º **876** - **A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, com fundamento na Portaria n.º 313/05/SES, publicada no Diário Oficial do Estado de 24.05.05 do Secretário Estadual de Saúde, e face a não conclusão dos inquéritos instaurados pelas Portarias n.ºs 058/97, 032/00, 1012/04, 689/02 e 609/00 desta Secretaria , RESOLVE, na forma do Artigo 221 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, designar nova Comissão para conclusão dos trabalhos pertinentes ao referido Inquérito.

Portaria n.º **877** - **A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, com fundamento na Portaria n.º 313/05/SES, publicada no Diário Oficial do Estado de 24.05.05 do Secretário Estadual de Saúde, e face a não conclusão dos inquéritos instaurados pelas Portarias n.ºs 058/97, 032/00, 1012/04, 689/02 e 774/01 desta Secretaria , RESOLVE, na forma do Artigo 221 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, designar nova Comissão para conclusão dos trabalhos pertinentes ao referido Inquérito.

Portaria n.º **878** - **A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, com fundamento na Portaria n.º 313/05/SES, publicada no Diário Oficial do Estado de 24.05.05 do Secretário Estadual de Saúde, e face a não conclusão dos inquéritos instaurados pelas Portarias n.ºs 058/97, 032/00, 1012/04, 689/02 e 790/01 desta Secretaria , RESOLVE, na forma do Artigo 221 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, designar nova Comissão para conclusão dos trabalhos pertinentes ao referido Inquérito